



Resolução n.º 001 de 19 de janeiro de 2017 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS entre o Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, o Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ, e ou o Secretário Municipal de Governo - SEGOV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua ducentésima quinquagésima sexta reunião extraordinária, realizada dia dezanove de janeiro de dois mil e dezessete;

Considerando a Lei 1.587 de 20 de Dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência social - FMAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS entre o Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, o Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ, e ou o Secretário Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º - A orientação na aplicação dos recursos e o controle da execução orçamentária é de competência e responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Unaí-MG.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 19 de janeiro de 2017

LUCIDALVA BARRETO DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Unaí-MG
